



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 12 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25/09/2013, **RESOLVE**:

1. Homologar a decisão do Presidente do CAF, *ad referendum*, no sentido de aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos, por demanda da SEDHAB, conforme projeto formalizado no âmbito do processo nº 390-000.276/2013.

Brasília, 25 de setembro de 2013.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente Substituta do CAF